CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

## COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

## PARECER PROJETO DE LEI Nº 1/2020

**Autor:** Executivo Municipal

**Relator:** Marines Boff Gerhardt - PSDB

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2020, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

### ANÁLISE

O projeto em tela pretende abrir crédito especial no orçamento geral do município de Pato Branco, por excesso de arrecadação de fonte de recursos vinculada no valor de R$ 6.000,000,00 (seis milhões de reais).

Para cobertura deste crédito especial, será utilizado o excesso de arrecadação de fonte de recursos vinculada não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art. 43 da Lei 4320/64, conforme fonte 1494- Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

Conforme os artigos 1º e 2º que preceituam sobre as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executiva deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 com a Lei Orçamentária em vigor, devendo portanto serem readaptados uma vez que as mesmas não condizem com o PPA 2018/2021 e com a LDO relativos ao exercício de 2020, devendo todas as matérias orçamentárias estarem ajustadas entre si.

### VOTO DO RELATOR

Por se tratar de interesse público e atender o disposto no art. 147 do Regimento Interno desta Casa de Leis, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2020.

**Amiltom Maranoski - PV**
**Membro**

**Carlinho Antonio Polazzo - PROS**
**Membro**

**Claudemir Zanco - PDT**
**Membro**

**Fabricio Preis de Mello - PSD**
**Membro**

**Joecir Bernardi - SD**
**Presidente**

**Marines Boff Gerhardt- PSDB**
**Membro- Relatora**